



Do município de
Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº 14/69

DATA: 20 de dezembro de 1969

**SUMUA: Autoriza a abertura de crédito suplemen-
tar ao Orçamento Municipal vigente e de
outras providências.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná
decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela /
Lei nº 21/68 de 07 de outubro de 1968, o crédito suplementar no
valor de NCR\$ 17.338,40 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e oi-
to Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) conforme discriminação /
abaixo:**

0.3	EXECUTIVO	
0.3	GABINETE DO PREFEITO	
0.3/3.0.0.0	Despesas Correntes	
0.3/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
0.3/3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	a) telegramas, tarifas postais, passagens estaduais, publicações de atos oficiais e outros serviços de terceiros.....	2.000,00
0.3/3.1.4.0	Encargos Diversos	
	a) Despesas Miudas e de pronto pagamento	1.000,00
	b) Outros encargos.....	1.000,00
0.3	SECRETARIA	
0.3/3.1.2.0	Material de Consumo	
	a) Impressos, livros, materiais de lim- peza e outros materiais de consumo.....	2.000,00
0.3/3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	a) Telegramas, tarifas postais, assinatu- ras de jornais rev., fretes passag. etc.	1.000,00
0.3/3.1.40	Encargos Diversos	
	a) Despesas Miudas e de pronto pagamento	600,00
	b) Outros encargos.....	500,00
03	CONTABILIDADE	
0.3/3.0.0.0	Despesas Correntes	
0.3/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
0.3/3.1.1.1	Pessoal Civil Fixo	
	a Contador.....	2.000,00
0.3/3.1.4.0	Encargos Diversos	
	a) Despesas miudas e de pronto pagamento	300,00
	TOTAL GERA.....	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Continuação da lei 14/69 - Fls 2

Do município de
Fênix - Pará

1	1.9/3.0.0.0	ENCARGOS GERAIS	
		Junta de Alistamento Militar	
	1.9/3.1.9.3	Despesas de Instalação	
		a) Secretário da Junta S. Militar....	500,00
4		TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	
4.9		Serviço Rodoviário Municipal	
	4.9/3.0.0.0	Despesas Correntes	
	4.9/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	4.9/3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
		a) Serviços de Conservação de Estradas.	1.000,00
		b) Peças e Acessórios.....	4.000,00
		TOTAL GERAL.....	5.000,00
6		EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1		Ensino Primário	
	6.1/3.0.0.0	Despesas Correntes	
	6.1/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	6.1/3.1.4.0	Encargos Diversos	
		a) Outros Encargos.....	500,00
		TOTAL GERAL	500,00
9		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	9/4/3.0.0.0	Despesas Correntes	
	9.4/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	9.4/3.1.1.0	Encargos Diversos	
		a) despesas miúdas e pronto pagamento...	438,40
		TOTAL GERAL.....	438,40
9.8		CEMITÉRIO	
	9.8/3.0.0.0	Despesas Correntes	
	9.8/3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	9.8/3.1.4.0	Encargos Diversos	
		a) Despesas miúdas e de pronto pagamento	500,00
		TOTAL GERAL.....	500,00
		TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	17.338,40
		(Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Cruz. Novos e Quarenta Centavos)	

Art. 2º Como fonte de receita para compensação da suplementação, será suplinida na verba 6.1/3.1.2.0 Material de consumo a) Material Didático e de expediente a importância de NCR\$ 17.338,40 - Continua



Do município de
Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

Continuação da lei nº 14/69 Fls 3 (trez)

17.338,40 (dezessete Mil, Trezentos e trinta e oito Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) e suprimido o total da Verba 6.1/4.1.3.0 Mobiliário Escolar e Outros Materiais, permanentes NCR\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos), / totalizando a importância de NCR\$ 17.338,40 (Dezessete - Mil, Trezentos trinta e oito Cruzeiros novos e quarenta / centavos) correspondente ao valor da suplementação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, em
20 de dezembro de 1969

AIRTON CANDIDO
Prefeito Municipal

JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário